

LEI Nº 1.396, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Projeto de Lei nº 811/2023

Autoria do Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do exercício de 2023 por excesso de no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) ”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito adicional por excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais).

02. PREFEITURA MUNICIPAL

07. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS

02.07.01. OBRAS E SERVIÇOS

15.451.2005.1114. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES, FICHA 326, R\$ 1.800.000,00.

4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES, FICHA 327, R\$ 1.400.000,00.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, R\$ 3.200.000,00.

ARTIGO. 2º- Para fazer face ao Crédito Adicional citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Código	Ficha	Descrição	Valor R\$
2429.99.01.02.00	164	EMENDAS INDIV. FEDERAL 2023.313.4000.5	R\$ 1.500.000,00
2422.99.01.15.00	162	EMENDA INDIVIDUAL EST. Nº 2023.052.491.98	R\$ 400.000,00
2422.99.01.16.00	163	EMENDA INDIVIDUAL EST. Nº 2023.052.488.87	R\$ 1.000.000,00
2429.99.01.03.00	165	EMENDAS INDIV. FEDERAL 2023.252.00001	R\$ 300.00,00

TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ DE R\$ RS 3.200.000,00.

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias Lei 1327/2021 (PPA), Lei 1350/2022 (LDO) e Lei 1370/2022 (LOA).

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 29 de junho de 2023


FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal